



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM  
Secretaria Executiva

### Ata da 119ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

Data: 08 de setembro de 2015, às 13h30min

Local: Auditório da FIEMG - Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1489 - Vila  
Brasília,  
Montes Claros/MG.

1 Aos 08 de setembro de 2015, às 13h30min, reuniu-se a URC – Unidade 1 Regional  
2 Colegiada do Norte de Minas, no Auditório da FIEMG - Av. Deputado Esteves  
3 Rodrigues, 1489 - Vila Brasília - Montes Claros/MG. Participaram os seguintes  
4 membros Conselheiros Titulares e Suplentes: como Presidente Geraldo Vitor de Abreu,  
5 Subsecretário de Gestão e Regularização Ambiental Integrada – SEMAD; Secretaria de  
6 Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA; 2º Suplente: Sérgio de  
7 Oliveira Azevedo; Secretaria de Estado de Integração do Norte e Nordeste de Minas  
8 Gerais - SEDINOR: Titular: Juliana Veríssimo Pacheco; Secretaria de Estado de  
9 Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU; 1º Suplente: Antônio Carlos  
10 Câmara Júnior; Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP: 2º  
11 Suplente: Leander Efren Natividade; Política Militar de Minas Gerais – PMMG: Titular:  
12 Major Paulo Eliedson Veloso; Procuradoria Geral de Justiça – PGJ: Titular: Daniel  
13 Oliveira de Ornelas; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
14 Renováveis – IBAMA: Titular: Rafael Macedo Chaves; Federação das Industriais do  
15 Estado de Minas Gerais – FIEMG : 2º Suplente: Thiago Rodrigues Cavalcanti;  
16 Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais – FAEMG, atuando na região de  
17 abrangência: Titular: Juvenal Mendes Oliveira; Federação das Associações Comerciais,  
18 industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais –  
19 FEDERAMINAS: 1º Suplente: José Eustáquio Salvador de Oliveira; Associação  
20 Brasileira de Engenharia Sanitária: 1º Suplente: José Ponciano Neto; Representantes de  
21 entidades civis representativas de categorias de profissionais liberais ligadas à proteção  
22 do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida: Titular OAB: Wellington Ricardo  
23 Tavares Cardoso; Representante de entidade ambientalista legalmente constituída no  
24 Estado para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, assim cadastrada no  
25 cadastro Estadual de Entidades Ambientistas – CEES, nos termos da Resolução  
26 SEMAD nº 1.573, de 26 de Abril de 2012: Titular: Sóter Magno Carmo; Representante  
27 de entidade socioambiental legalmente constituída no Estado para proteção,  
28 conservação e melhoria do meio ambiente, assim cadastrada no cadastro Estadual de  
29 Entidades Ambientistas – CEES nos termos da Resolução SEMAD nº 1.573, de 26 de  
30 Abril de 2012: 1º Suplente: Viviane Gonçalves Lima; Representantes de não-  
31 governamentais com mandatos vigentes em Conselhos Municipais de Meio Ambiente –  
32 CODEMA's: Titular: Renan Laughton Milo. Estiveram também presentes Aramis  
33 Mameluque Mota, Superintendente da SUPRAM NM, Yuri Rafael de Oliveira Trovão,  
34 Diretor de Controle Processual da SUPRAM NM, e técnicos da SUPRAM NM.  
35 **Aramis Mameluque Mota**, Superintendente da SUPRAM NM, apresenta o  
36 Subsecretário de Gestão e Regularização Ambiental, Geraldo Vitor de Abreu, que dá a  
37 honra de vir presidir esta reunião. Agradece a presença de todos.  
38 **Geraldo Vitor de Abreu**, Subsecretário de Gestão e Regularização Ambiental  
39 Integrada – SEMAD, cumprimenta os Conselheiros e demais presentes e agradece aos



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

40 anfitriões da FIEMG pela cessão do espaço. Diz que, quando assumiu a Secretaria de  
41 Meio Ambiente, o Secretário Sávio Souza Cruz o convidou para a Subsecretaria de  
42 Regularização Ambiental. Decidiu-se que a gestão procuraria, dentro do possível,  
43 construir um diálogo com as regionais que pudesse aproximar os debates e discussões  
44 acerca do licenciamento no interior do estado com o ambiente de tomada de decisão no  
45 âmbito da Secretaria. Diz que tem feito visitas às nove Superintendências Regionais de  
46 Regularização Ambiental para que se possa afinar esse discurso. Agora se tomou a  
47 decisão de que, pelo menos uma vez ano, estará coordenando uma das reuniões da  
48 URC. Esta é a primeira a que está vindo. Diz que é necessário construir um plano de  
49 trabalho que aponte para os caminhos necessários para que se retome de forma  
50 qualificada o processo de licenciamento no estado. Passa ao primeiro ponto da pauta.

### 51 **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.**

### 52 **2. Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e** 53 **Desenvolvimento Sustentável, em exercício, Dr. Nalton Sebastião Moreira da Cruz.**

54 O **Presidente** lê ofício do Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e  
55 Desenvolvimento Sustentável, em exercício, Dr. Nalton Sebastião Moreira da Cruz:  
56 “Senhores Conselheiros e Conselheiras, diante da impossibilidade de comparecimento  
57 do titular e primeiro suplente representantes da SEMAD junto à Comissão Paritária  
58 Norte de Minas, conforme composição estabelecida pela Deliberação COPAM  
59 437/2012, indico o Sr. Geraldo Vitor de Abreu, Secretaria de Meio Ambiente e  
60 Desenvolvimento Sustentável, para presidir a 28ª Reunião da Comissão Paritária” diz  
61 que é o ofício da COPA. E continua: “ 119ª Reunião Ordinária da URC do Norte de  
62 Minas que será realizada no dia 08 de setembro, às 13:30h, no município de Montes  
63 Claros. Atenciosamente. Nalton Sebastião Moreira.” Passa ao terceiro ponto da pauta.

### 64 **3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.**

65 O **Conselheiro Rafael Macedo Chaves**, representante do IBAMA, deseja boas vindas  
66 ao Dr. Geraldo. Manifesta os sentimentos pelo falecimento ontem do colega do IBAMA  
67 Aurélio Augusto de Souza Filho que, durante quase 20 anos, ocupou o cargo de Chefe  
68 do Setor Regional do IBAMA e Juiz de Fora. Em segundo lugar, diz que quer dar  
69 destaque a uma ação fiscalizatória realizada pelo IBAMA e Instituto Chico Mendes de  
70 Conservação da Biodiversidade. Informa que, no último dia 14 de agosto, houve a  
71 apreensão de 07 madeireiros explorando aroeira na terra indígena xacriabá. A máfia da  
72 aroeira que se instalou na região há mais de 10 anos. Diz que o escritório do IBAMA  
73 está à frente de uma investigação que finalmente conseguiu chegar aos responsáveis. O  
74 processo hoje tramita na Delegacia da Polícia Federal de Montes Claros e na  
75 Procuradoria da República do município de Montes Claros/Ministério Público Federal  
76 para apurar os responsáveis. Também parabeniza o Major Paulo Eliedson e a Dra.  
77 Aluísia Beraldo Ribeiro, Promotora da 7ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, pela  
78 ação realizada no dia 03 de setembro, quando foram presas várias pessoas envolvidas



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

79 com loteamento clandestino de áreas rurais no município, o que vem causando  
80 problemas ambientais gravíssimos e sociais, porque isso é um problema de segurança  
81 pública, o parcelamento do solo rural. O **Conselheiro José Ponciano Neto**,  
82 representante da ABES, cumprimenta o Conselheiro Major Paulo pela ação que fizeram  
83 em Montes Claros. Diz que os chacreamentos clandestinos eram um câncer que se  
84 estava espalhando no Norte de Minas e em outras partes do Brasil. Diz que recebeu a  
85 denúncia de que uma pessoa está fazendo um barramento de água à altura do km 59 da  
86 BR 365, em frente a um restaurante, entra-se 08km à direita, próximo aos sem-terra. O  
87 proprietário é Gustavo, limitante com Valdoti. O **Conselheiro Daniel Oliveira de**  
88 **Ornelas**, representante da Procuradoria Geral de Justiça, dá os parabéns ao Conselheiro  
89 Major Paulo e à Dra. Aluísia Beraldo. Destaca que essa atuação relatada pelo  
90 Conselheiro Rafael e pelo Conselheiro Ponciano é fruto de uma atuação conjunta do  
91 Ministério Público de Montes Claros com a Polícia Militar. Informa que há em Montes  
92 Claros o GAECO regionalizado, devidamente estruturado para apuração desses crimes  
93 de maior gravidade. Diz que isso é uma das operações iniciais que aconteceram e foi  
94 presidida de forma brilhante pela Dra. Aluísia e outros colegas que a auxiliaram, além  
95 da própria equipe da Polícia Militar que auxilia diariamente o Ministério Público. O  
96 **Conselheiro Sóter Magno Carmo**, representante da OVIVE, diz que faz coro aos  
97 colegas que falaram da atuação do Ministério Público junto com a Polícia Militar no  
98 que diz respeito aos loteamentos ou condomínios rurais irregulares em Montes Claros.  
99 Diz que isso é uma afronta às autoridades, às instituições, às pessoas de bem do  
100 município de Montes Claros. O **Presidente** diz que todas as manifestações foram  
101 gravadas e serão encaminhadas para providências. Quanto às ações contra ilícitos  
102 cometidos contra o meio ambiente, contra a sociedade, afirma que é o papel do  
103 Conselho buscar coibir, punir aqueles que insistem em cometer esses ilícitos. Espera  
104 que se consiga avançar nisso.

#### 105 **4. Exame da Ata da 118ª RO de 11/08/2015.**

106 O **Presidente** coloca em votação.

107 O **Conselheiro Daniel Oliveira de Ornelas** pede que, na linha 423, se faça a  
108 substituição da palavra “instalação” por “extinção”. O **Conselheiro Sérgio oliveira**  
109 **Azevedo**, representante da SEAPA, se abstém por não ter participado da reunião.

110 A **Conselheira Juliana Veríssimo Pacheco**, representante da SEDINOR, e  
111 **Conselheiro Leander Efren Natividade**, representante da SETOP, se abstém também  
112 por não terem estado presentes. O **Presidente** informa que a Ata da 118ª RO de  
113 11/08/2015 está **aprovada** com a substituição e três abstenções. Como está



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

114 coordenando esta reunião pela primeira vez, propõe um procedimento para encaminhar  
115 o processo: faz-se leitura de todos os pontos, Naqueles em que houver destaque, as  
116 pessoas se manifestem durante a leitura. Os que não tiverem destaque aprovam-se em  
117 bloco ao final. Depois se vai aos destaques. Informa que há uma solicitação de alteração  
118 da pauta, antecipando-se o item 14 para o início da pauta: 14. Projeto Estruturador do  
119 Governo do Estado relativo à implantação dos corredores Ecológicos do “Espinhaço  
120 Norte”. Apresentação: Escritório Regional Norte – IEF. Será apresentado por Anelise,  
121 do IEF. Há o acordo. O Presidente passa à leitura os demais itens.

### **5. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação:**

122 5.1 Sobrita Indústria e Comércio Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas  
123 cársticas com ou sem tratamento - Montes Claros/MG - PA/Nº 0124/1991/009/2008  
124 DNPM 808912/1976 – Classe 5. Apresentação: Supram NM. RETORNO DE VISTAS  
125 pelos Conselheiros Renan Loughton Milo representante do CODEMA, Rafael Macedo  
126 Chaves representante do IBAMA, Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da  
127 FIEMG e José Eustáquio Salvador de Oliveira representante da FEDERAMINAS.

128 Diz que foi informado que apenas um dos relatores do pedido de vistas apresentou o  
129 relatório. Corrige que são dois: o Conselheiro Renan e o Conselheiro Rafael

130 O **Conselheiro Wellington Tavares Cardoso**, representante da OAB pede uma questão  
131 de ordem e diz que, por força do regimento interno, vai abster-se de se manifestar e  
132 votar no processo do item 5.1.

133 5.2 Mineração Duas Barras Ltda. - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - Olhos  
134 D'água/MG - PA/Nº 00063/2002/006/2012 DNPM 806.569/1977 - Classe 5.  
135 Apresentação: Supram NM. **RETIRADO DE PAUTA em 11/11/2014.**

136 Destaque do Ministério Público, do IBAMA

### **6. Processos Administrativos para exame da Licença Prévia:**

138 6.1 Vision Engenharia e Consultoria S.A. / USF Vision 1, 2 e 3 - Linhas de transmissão  
139 de energia elétrica, subestação de energia elétrica e usina solar fotovoltaica -  
140 Manga/MG - PA/Nº 16015/2015/001/2015 - Classe 3. Apresentação: Supram NM.

141 Destaque do Ministério Público, do IBAMA

142 6.2 Meius Engenharia e Arquitetura Ltda. / Central Geradora Fotovoltaica - UFV RQL  
143 01/02 - Linhas de transmissão de energia elétrica, subestação de energia elétrica e usina  
144 solar fotovoltaica - Francisco Sá/MG - PA/Nº 09198/2015/001/2015 - Classe 3.  
145 Apresentação: Supram NM.

146 Destaque do Ministério Público, do IBAMA

### **7. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação:**

147 7.1 Agroflorestal União de Salinas Ltda. - Tratamento químico para preservação de  
148 madeira e desdobramento de madeira - Salinas/MG - PA/Nº 02360/2008/002/2015 -  
149 Classe 3. Apresentação: Supram NM.

150 Destaque do Ministério Público

### **8. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva:**

151 8.1 Rotavi Industrial Ltda. - Produção de ligas metálicas - Várzea da Palma/MG -  
152 PA/Nº 00021/1980/023/2014 - Classe 3. Apresentação: Supram NM.

153 O **Conselheiro Daniel Oliveira de Ornelas**, representante do Ministério Público  
154 pede vistas. Pedem vistas também do item 11.1 da mesma empresa

155 PMMG IBAMA FIEMG FEDERAMINAS acompanham vistas

### **9. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação:**



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

160 9.1 Santa Cecília Empreendimentos Florestais Ltda. / Fazenda Ribeirão - Silvicultura e  
161 produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Montezuma/MG - PA/Nº  
162 10817/2006/002/2015 - Classe 3. Apresentação: Supram NM.

163 FIEMG pede vistas. FAEMG e FEDERAMINAS acompanham as vistas.

164 9.2 Rima Industrial S.A. - Metalurgia dos metais não ferrosos em formas primárias,  
165 inclusive metais preciosos - Capitão Éneas/MG - PA/Nº 00094/1987/007/2015 - Classe  
166 6. Apresentação: Supram NM.

167 Destaque para o Ministério Público

168 **10. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de Validade da**  
169 **Licença de Instalação Corretiva:**

170 10.1 Deva Distribuidora de Combustíveis Ltda. - Base de armazenamento e distribuição  
171 de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e  
172 outros combustíveis automotivos - Jaíba/MG - PA/Nº 10623/2009/001/2009 - Classe 3.  
173 Apresentação: SUPRAM NM.

174 **Sem destaque**

175 **11. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo para**  
176 **Atendimento de Condicionante da Licença de Operação Corretiva:**

177 11.1 Rotavi Industrial Ltda. - Produção de ligas metálicas - Várzea da Palma/MG -  
178 PA/Nº 00021/1980/023/2014 - Classe 3 - Condicionante: 2ª etapa do acordo setorial.  
179 Apresentação: Supram NM.

180 **Vistas para o Ministério Público e outros.**

181 **12. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da**  
182 **Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:**

183 12.1 Nestlé Brasil Ltda. - Torrefação e moagem de grãos e fabricação de produtos  
184 alimentares, não especificados ou não classificados - Montes Claros/MG - PA/Nº  
185 22461/2015/001/2015 - Condicionante nº 8 - Classe 5. Apresentação: Supram NM.

186 Destaque para o Ministério Público

187 **13. Processo Administrativo para exame de Recurso:**

188 13.1 Petrobrás Biocombustível S.A. - Fabricação de outros produtos químicos não  
189 especificados ou não classificados - Montes Claros/MG - PA/Nº 00956/2006/008/2013 -  
190 AI Nº F 64028/2011. Apresentação: Supram NM.

191 **Sem destaque**

192 **14. Projeto Estruturador do Governo do Estado relativo à implantação dos**  
193 **corredores Ecológicos do “Espinhaço Norte”. Apresentação: Escritório Regional**  
194 **Norte – IEF.**

195 O **Presidente** coloca em votação os itens que não tiveram destaque: **10.1 Deva**  
196 **Distribuidora de Combustíveis Ltda e 13.1 Petrobrás Biocombustível.** São  
197 **aprovados**

198 O Presidente passa ao primeiro item, objeto de alteração, Item 14

199 **14. Projeto Estruturador do Governo do Estado relativo à implantação dos**  
200 **corredores Ecológicos do “Espinhaço Norte”. Apresentação: Escritório Regional**  
201 **Norte – IEF.**

202 Passa a palavra a Anelise, que terá prazo improrrogável de 18 minutos

203 **A Anelise** informa que vai apresentar a implantação dos corredores Ecológicos do  
204 “Espinhaço Norte”. Diz que é uma denominação conhecida aqui, mas se está no  
205 Espinhaço Setentrional. Informa que, há três anos, o Projeto Estruturador incluiu o  
206 Espinhaço Norte dentro do Projeto. Estava-se ainda caminhando nessas questões dos



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

207 corredores ecológicos. E o objetivo principal era promover a conservação e recuperação  
208 dos biomas dos estados e garantir a proteção à biodiversidade e às paisagens naturais  
209 fomentando o uso sustentável dos recursos da biodiversidade. E aí se incluiu a região  
210 dentro da implantação dos corredores ecológicos do estado. Mostra estudo realizado  
211 sobre a região e diz que muitos municípios já vêm se envolvendo nesse trabalho. Diz  
212 que se precisa urgentemente de manejo florestal, sistema de produção sustentável,  
213 sistemas agroflorestais, recuperação de áreas para aumentar a cobertura florestal,  
214 melhoria de água e melhoria do solo. Diz que, para tudo isso, precisa-se da participação  
215 de todos. O **Conselheiro Juvenal Mendes Oliveira**, representante da FAEMG, diz que  
216 ao se pensar em instalar corredores ecológicos ligando áreas tão extensas, de Itacambira  
217 a Montes Claros, que se tenha o cuidado de tomar algumas precauções para que isso não  
218 seja só um sonho. Diz que o trabalho está bem feito, mas é preciso ir *in loco*, conhecer  
219 cada imóvel envolvido, porque o corredor ecológico, como ela disse, não é não é  
220 desapropriado, mas é impedido de fazer qualquer coisa. Diz que sua preocupação não é  
221 de ser contrário ao corredor. Crê que aquilo que ajuda, que é em benefício da  
222 comunidade, é dever aplaudir e dar forças. Mas vê que é uma maneira de o governo não  
223 desapropriar uma área de corredor ecológico como ele fez com os 70% das unidades de  
224 conservação do estado que estão na região do Norte de Minas. Desses 70% de áreas de  
225 parques, 70% não foram pagos a quem de direito. O **Conselheiro Thiago Rodrigues**  
226 **Cavalcanti**, representante da FIEMG, pede que essa apresentação seja encaminhada  
227 para a FIEMG e, se possível, sejam encaminhadas as informações dessa área para que se  
228 possa verificar o local e as regiões onde vão ser criados esses corredores ecológicos. O  
229 **Presidente** diz que, do ponto de vista da concepção, a idéia é bastante interessante.  
230 Precisa-se ajuste de diálogo nos territórios para ver como se reduz o conflito o máximo  
231 possível. Certamente a antropização levará à necessidade de um diálogo para que isso  
232 seja bem sucedido de modo geral. Que as pessoas possam se apropriar do corredor, pois  
233 quem não se apropria não dá importância e não preserva. Passa ao ponto da pauta.

### 234 **5. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação:**

235 5.1 Sobrita Indústria e Comércio Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas  
236 cársticas com ou sem tratamento - Montes Claros/MG - PA/Nº 0124/1991/009/2008  
237 DNPM 808912/1976 – Classe 5. Apresentação: Supram NM. **RETORNO DE VISTAS**  
238 **pelos Conselheiros Renan Laughton Milo representante do CODEMA, Rafael**  
239 **Macedo Chaves representante do IBAMA, Thiago Rodrigues Cavalcanti**  
240 **representante da FIEMG e José Eustáquio Salvador de Oliveira representante da**  
241 **FEDERAMINAS.**

242 Devolução de vista do Conselheiro Renan Laughton Milo representante do CODEMA,  
243 Rafael Macedo Chaves representante do IBAMA.

244 Os **Conselheiros Renan Laughton Milo e Rafael Macedo Chaves** apresentam seus  
245 pareceres. Ocorre um longo debate com a participação dos Conselheiros, empresários e  
246 outras pessoas inscritas, além dos técnicos da SUPRAM. O **Presidente** diz que, de  
247 qualquer forma, na própria apresentação do empreendedor, foi informado que obras  
248 foram feitas, inclusive com fotografias. Diz que há o parecer da SUPRAM pela não  
249 revalidação da licença com base no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental.  
250 A principal sustentação se dá em relação ao RADA. Houve um pedido de vista e o



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

251 parecer acompanha o parecer da equipe técnica. Diz que vai colocar em votação a  
252 posição da equipe técnica que é contrária à revalidação da licença de operação. O  
253 **Presidente** coloca em votação. **Contam-se 02 votos contrários ao parecer da**  
254 **SUPRAM e 04 abstenções.** O **Conselheiro José Eustaquio Salvador Oliveira,**  
255 representante da FEDERAMINAS vota a favor da revalidação da licença de operação,  
256 contrário ao parecer da SUPRAM. O **Presidente** pede que novamente se manifestem os  
257 contrários ao parecer da SUPRAM. Conta **03 votos contra** o indeferimento. Conta **07**  
258 **votos pelo indeferimento da licença.** Declara o **processo indeferido.** O **Presidente**  
259 solicita as justificativas. O **Conselheiro José Ponciano Neto** diz que sua justificativa é  
260 que não teve acesso à relevância das cavidades. O **Conselheiro José Eustáquio, da**  
261 **FEDERAMINAS,** diz que seu argumento é o mesmo. O **Conselheiro Antonio Carlos**  
262 **Câmara** se justifica pelos mesmos argumentos do Conselheiro José Eustáquio. Vota  
263 pelo indeferimento do parecer da SUPRAM. O **Presidente** dá continuidade à reunião,  
264 passando ao ponto seguinte da pauta.

265 **5.2 Mineração Duas Barras Ltda.** - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - Olhos  
266 D'água/MG - Classe 5. Apresentação: Supram NM. **RETIRADO DE PAUTA em**  
267 **11/11/2014.**

268 O **Presidente** diz que há destaque do Ministério Público, do IBAMA  
269 O **Conselheiro Rafael Chaves** faz apresentação de seu parecer. O **Conselheiro Daniel**  
270 **Oliveira de Ornelas** apresenta questionamentos, alguns pontos que gostaria de entender  
271 melhor. Abre-se longo processo de discussão. Ao final, o **Presidente,** com parecer da  
272 SUPRAM, com as condicionantes acrescidas pelo relator do pedido de vistas do  
273 Ministério Público, Conselheiro Dr. Daniel, e pelo Conselheiro Wellington Cardoso, e  
274 ainda duas condicionantes acrescidas pela equipe técnica da SUPRAM NM. Coloca em  
275 votação o **processo 5.2 Mineração Duas Barras Ltda.** O **Conselheiro José Ponciano**  
276 **Neto** manifesta sua abstenção em respeito a sua opinião. O **Presidente** confere a  
277 votação e diz que, com **uma abstenção,** o **processo está aprovado no parecer e**  
278 **condicionantes acrescidas.** O **Conselheiro Wellington Cardoso** diz que envia as  
279 condicionantes por e-mail.

280 **6. Processos Administrativos para exame da Licença Prévia:**

281 **6.1 Vision Engenharia e Consultoria S.A.** / USF Vision 1, 2 e 3 - Linhas de  
282 transmissão de energia elétrica, subestação de energia elétrica e usina solar fotovoltaica  
283 - Manga/MG - PA/Nº 16015/2015/001/2015 - Classe 3. Apresentação: Supram NM.

284 Destaques para o Ministério Público e para o IBAMA.

285 O **Conselheiro Daniel Oliveira de Ornelas** faz sua apresentação. Abre-se a discussão.

286 O **Conselheiro Daniel Oliveira de Ornelas** propõe condicionantes. O **Presidente**  
287 propõe separar o processo e depois votar as condicionantes. Coloca em votação o item  
288 **6.1 Vision Engenharia e Consultoria S.A. Parecer da SUPRAM pelo deferimento**  
289 **da licença prévia.** O **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que se abstém e justificará a  
290 abstenção. O **Presidente** conta **07 votos favoráveis, 06 votos contrários e 01**  
291 **abstenção, Dá como aprovado o parecer da SUPRAM.** Passa à votação das  
292 condicionantes apresentadas pelo Conselheiro representante do Ministério Público.  
293 Consulta se os Conselheiros querem que se leiam novamente as condicionantes. O  
294 **Conselheiro Thiago Cavalcanti** novamente solicita a manifestação da SUPRAM sobre  
295 as condicionantes do Ministério Público. **Yuri Rafael Trovão** diz que vai reler e dizer o  
296 posicionamento da SUPRAM. A primeira é: “Apresentar para aprovação ao IEPHA –



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

297 Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico – estudo prévio de impacto  
298 cultural e relatório de impacto no patrimônio cultural, nos termos da Deliberação  
299 Normativa CONEP nº07 de 2014.” Diz que, com relação a esses estudos estão-se  
300 aguardando – talvez o Secretário possa dar informações mais atualizadas. A orientação  
301 é que a SEMAD juntamente com o IEPHA estão adequando essa deliberação. Assim,  
302 não se está solicitando a apresentação nesses estudos. Como dito na reunião anterior, crê  
303 que o IEPHA nem saiba deste universo, pois, se se obedecer essa deliberação do  
304 CONEP, até para certidões de não passível se teria que cobrar, porque ele remete muito  
305 0186. Como ele fala em áreas superiores a 100 hectares projeto agrossilvipastoril, até  
306 para atividade não passível se iria cobrar. Diz que, no momento, não se está fazendo a  
307 cobrança, aguardo a manifestação da Secretaria. Outra: “Protocolar na Gerência de  
308 Compensação Ambiental, Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de  
309 Florestas – IEF – solicitação para abertura do processo de cumprimento da  
310 compensação ambiental, de acordo com a Lei 9985/2000, Decreto Estadual 45175/2009,  
311 Decreto Estadual 45629/2011” Entende que essa condicionante não cabe nesse  
312 processo, uma vez que, como o próprio Conselheiro Thiago disse, ela não é instruído  
313 com EIA/RIMA e não tem manifestação técnica falando sobre impacto significativo.  
314 São dois os requisitos para inclusão dessa condicionante. Outra: “Apresentar plano de  
315 utilização pretendida com censo a 100% dos indivíduos isolados que serão suprimidos.  
316 Prazo: Formalização da licença de instalação”. Diz que juridicamente não sabe. Talvez  
317 o técnico pudesse esclarecer isso melhor que ele. Outra: “Realizar averbação de reserva  
318 legal a margem do Registro de Imóvel e/ou seu registro no CAR, composta de, no  
319 mínimo, 20% da área do imóvel constituída de vegetação nativa e excluídas as áreas de  
320 APP”. Diz que, conforme o próprio Conselheiro Thiago disse, a lei, até então, é  
321 constitucional, ele se presume constitucional Está-se obedecendo à Lei 20922 e não se  
322 está cobrando a averbação de reserva legal para empreendimentos que tenham atividade  
323 elétrica. O **Conselheiro Daniel Oliveira de Ornelas** diz que se criou um procedimento  
324 equivocado na votação, fazendo-se deliberações no momento da votação. Diz que, na  
325 reunião passada, aconteceu a mesma coisa e foram indeferidos os esclarecimentos.  
326 **Abrem-se novas manifestações.** O **Conselheiro Thiago Cavalcanti** sugere que seja  
327 uma a uma, porque discorda de três, e uma, como não houve manifestação da  
328 SUPRAM, ele não sabe como vai ser. O **Presidente** questiona se pode encaminhar  
329 dessa forma. Diz que vai chamar de condicionante nº1: “Protocolar na Gerência de  
330 Compensação Ambiental, Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de  
331 Florestas – IEF – solicitação para abertura do processo de cumprimento da  
332 compensação ambiental, de acordo com a Lei 9985/2000, Decreto Estadual 45175/2009,  
333 Decreto Estadual 45629/2011. Prazo para cumprimento: 60 dias” O **Conselheiro Daniel**  
334 manifesta abstenção em razão do indeferimento. O Conselheiro Rafael Chaves se  
335 abstém pelo mesmo motivo. O Conselheiro Renan Milo se abstém. O Conselheiro  
336 Major Paulo se abstém pelo mesmo motivo. O Conselheiro Leander se abstém pelo  
337 mesmo motivo. O Conselheira Viviani se abstém pelo mesmo motivo. O Conselheiro  
338 Thiago vota contrário à inclusão da condicionante pelos motivos já colocados. O





## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

339 Conselheiro Juvenal acompanha o voto do Conselheiro da FIEMG. O Conselheiro  
340 Wellington, considerando que se absteve da votação da licença, abstém-se também da  
341 condicionante. O Conselheiro José Ponciano se abstém do voto. O Conselheiro José  
342 Eustáquio Salvador de Oliveira, da FEDRAMINAS, acompanha o parecer do  
343 Conselheiro Thiago. A Conselheira Juliana Pacheco, da SEDINOR, acompanha o voto  
344 do Conselheiro Thiago. O Conselheiro Antônio Carlos Câmara, representante da  
345 SEDRU, abstém-se do voto. O **Presidente** confirma a votação pedindo que os  
346 Conselheiros se manifestem em cada situação levantando a mão. O **Presidente** diz que,  
347 de acordo com o regimento, **a condicionante não foi incluída porque venceu a**  
348 **abstenção. Foram 04 votos contrários e o restante, abstenção.**

349 O **Presidente** apresenta a 2º Condicionante: “Apresentar para aprovação ao IEPHA –  
350 Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico – estudo prévio de impacto  
351 cultural e relatório de impacto no patrimônio cultural nos termos da Deliberação  
352 Normativa CONEP nº07 de 2014. Prazo: Formalização da licença de instalação.” O  
353 **Presidente** coloca em votação. Contam-se: 01 voto a favor e 05 votos contrários. **Não**  
354 **foi acatada a condicionante.** Pede a justificativas. **Conselheiro não identificado** diz  
355 que, considerando o desconhecimento pela falta do estudo e a possibilidade do  
356 acontecimento de atingir a população local na questão cultural e dos costumes. O  
357 **Presidente** apresenta outra condicionante: 3ª - “Realizar averbação de reserva legal a  
358 margem do Registro de Imóvel e/ou seu registro no Cadastro Ambiental Rural composta  
359 de, no mínimo, 20% da área do imóvel constituída de vegetação nativa e excluídas as  
360 áreas de preservação permanente. Prazo: Até a formalização da licença de instalação.”  
361 O **Presidente** coloca em votação. Contam-se **04 votos favoráveis, 04 votos contrários**  
362 **e 05 abstenções.** Diz que a **Secretaria encaminha favorável à condicionante.** O  
363 **Presidente** coloca em votação. Reapresenta: “Apresentar plano de utilização pretendida  
364 com censo dos indivíduos isolados que serão suprimidos. Prazo: Formalização da  
365 licença de instalação.” Esclarece que o censo é o relatório florestal a 100%. Coloca-se  
366 em votação. Contam-se **04 votos a favor e 04 contrários.** O **Presidente** diz que  
367 seguindo o mesmo critério, a **Secretaria vota pela inclusão da condicionante.** Ficando  
368 assim aprovada. Diz que, **das 04 condicionantes, as duas últimas foram**  
369 **acrescentadas.**

### 370 **6.2 Meius Engenharia e Arquitetura Ltda. / Central Geradora Fotovoltaica –**

371 Destaque pelo Ministério Público e pelo IBAMA

372 O **Presidente** informa que o representante do IBAMA teve que se ausentar por alguns  
373 instantes, mas logo estará de volta. O **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que o caso é  
374 extremamente semelhante e não vai alongar-se nas considerações. Após discussão, O  
375 **Presidente** questiona se pode encaminhar o processo de votação no mesmo  
376 encaminhamento da votação anterior. Propõe analisar, primeiro, a licença prévia e,  
377 depois, analisar as condicionantes.

378 **Item 6.2 Meius Engenharia e Arquitetura Ltda.** Apresentação pela SUPRAM pelo  
379 deferimento da licença. O **Presidente** coloca em votação. Apuram-se 07 votos a favor,  
380 04 votos contrários, 02 abstenções. **É aprovado o parecer da SUPRAM pelo**  
381 **deferimento da licença prévia do processo 6.2.** Passa-se às condicionantes.

382 “Protocolar na Gerência de Compensação Ambiental, Núcleo de Compensação  
383 Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF – solicitação para abertura do  
384 processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com a Lei 9985/2000,



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

385 Decreto Estadual 45175/2009, Decreto Estadual 45629/2011. Prazo para cumprimento:  
386 60 dias” O **Presidente** coloca em votação. **Com 06 votos contrários, 08 abstenções e**  
387 **nenhum voto favorável, não foi acatada a condicionante apresentada.** O **Presidente**  
388 apresenta a 2º Condicionante: “Apresentar para aprovação ao IEPHA – Instituto  
389 Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico – estudo prévio de impacto cultural e  
390 relatório de impacto no patrimônio cultural nos termos da Deliberação Normativa  
391 CONEP nº07 de 2014. Prazo: Formalização da licença de instalação.” **Coloca em**  
392 **votação. Com 06 abstenções, 06 votos contrários e 02 favoráveis, não foi acolhida a**  
393 **condicionante** apresentada referente ao item 6.2. O **Presidente** apresenta a  
394 condicionante 3: “Apresentar plano de utilização pretendida com censo florestal a 100%  
395 dos indivíduos isolados que serão suprimidos. Prazo: Formalização da licença de  
396 instalação.” Um **Conselheiro** diz que está prejudicado. O **Presidente** diz que está  
397 apresentado. O **Presidente** apresenta outra condicionante: 4ª - “Realizar averbação de  
398 reserva legal a margem do Registro do Imóvel e/ou seu registro no Cadastro Ambiental  
399 Rural composta de, no mínimo, 20% da área do imóvel constituída de vegetação nativa  
400 e excluídas as áreas de preservação permanente. Prazo: Até a formalização da licença de  
401 instalação.” O **Presidente** coloca em votação. Como houve dúvidas, o **Presidente** diz  
402 que reapresentará a condicionante e entrará em processo de votação. Pede que não se  
403 interrompa: O **Presidente** reapresenta condicionante: 4ª - “Realizar averbação de  
404 reserva legal a margem do Registro do Imóvel e/ou seu registro no Cadastro Ambiental  
405 Rural composta de, no mínimo, 20% da área do imóvel constituída de vegetação nativa  
406 e excluídas as áreas de preservação permanente. Prazo: Até a formalização da licença de  
407 instalação.” Coloca em votação. **Com 05 abstenções, 03 votos favoráveis e 04 votos**  
408 **contrários, não foi incorporada a condicionante à licença 6.2.**

### 409 **7. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação:**

410 7.1 Agroflorestal União de Salinas Ltda. Destaque para o Ministério Público.

411 O **Conselheiro Daniel Oliveira de Ornelas** pede esclarecimentos. Realiza-se o debate.

412 O **Presidente** coloca em votação o parecer da SUPRAM favorável ao deferimento do  
413 **processo 7.1 Agroflorestal União de Salinas Ltda. Com 09 votos favoráveis, 02**  
414 **contrários, e nenhuma abstenção está aprovado o parecer.** O **Presidente** passa à  
415 condicionante nº 5. Diz que **Conselheiro Daniel** apresenta a seguinte redação:  
416 “Executar a impermeabilização do pátio de cura da madeira e apresentar relatório  
417 descritivo/fotográfico a esta Supram ao final. Prazo: 60 dias”. Observa que a diferença é  
418 que, na original, o prazo é de 180 dias e, na do **Conselheiro**, é 60 dias. O **Presidente**  
419 coloca em votação. **Com 05 votos favoráveis, 04 votos contrários e duas abstenções,**  
420 **está aprovada a nova condicionante,** reduzindo de 180 dias para 60 dias o prazo de  
421 adequação.

422 9.2 Rima Industrial S.A. - Destaque para o Ministério Público

423 O **Conselheiro Daniel Oliveira de Ornelas** diz que quer apenas uns esclarecimentos  
424 iniciais da equipe da SUPRAM. Realiza-se a discussão. O **Presidente** observa que já se  
425 está quase sem quorum e propõe que se coloque em conjunto, já que se tem o acordo  
426 com o empreendedor. Coloca em votação o parecer da SUPRAM no processo 9.2 –  
427 Renovação de licença de operação, pelo deferimento com condicionante proposta pelo  
428 **Conselheiro Daniel**, do Ministério Público. O **Conselheiro Thiago Rodrigues**  
429 **Cavalcanti** diz que vota favorável, mas quer manifestar-se contrário à condicionante nº  
430 13 do processo que trata das licenças dos fornecedores. Diz que uma condição



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

431 institucional da FIEMG. Só registra o voto contrário. **O Presidente** registra o **voto**  
432 **contrário** do Conselheiro Thiago à condicionante nº 13. Informa que **está aprovado o**  
433 **parecer da SUPRAM com a nova condicionante do Ministério Público.** O  
434 **Conselheiro Daniel Oliveira de Ornelas** diz que votou pelo indeferimento pela  
435 ausência do AVCB. O **Presidente** diz que está registrado em ata a discordância.  
436 Informa que todos os Conselheiros votaram favoráveis. Passa ao último processo.

437 **12. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da**  
438 **Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:**

439 12.1 Nestlé Brasil Ltda. Destaque para o Ministério Público.

440 O **Conselheiro Daniel Oliveira de Ornelas** apresenta sua posição em relação à  
441 alteração de condicionante proposta pelo empreendedor. Há o debate. O **Presidente**  
442 propõe colocar em votação o processo Licença Prévia concomitante com a Licença de  
443 Instalação: 12.1 Nestlé Brasil Ltda. Parecer da SUPRAM favorável ao deferimento da  
444 LP com LI. O **Conselheiro Daniel Oliveira de Ornelas** apresentou condicionante de  
445 que a operação estará condicionada à implementação do AVCB. O **Presidente** coloca  
446 em votação o conjunto do parecer da SUPRAM com essa condicionante.

447 O **Conselheiro Thiago Cavalcanti** diz que é apenas a favor do parecer da SUPRAM. O  
448 **Conselheiro José Eustáquio Salvador de Oliveira** também vota pelo parecer inicial da  
449 SUPRAM. O **Presidente** diz que está colocando em votação em conjunto. Diz que está  
450 considerando que o resultado não altera. Diz que **ficou aprovado o parecer da**  
451 **SUPRAM com a condicionante**, com dois votos contrários à condicionante da  
452 FEDERAMINAS e da FIEMG. Diz que a condicionante foi apresentada pelo Ministério  
453 Público e acolhida pela maioria dos Conselheiros. Diz que esse foi o último processo.

454

455 **15. Encerramento.**

456 Esta é a síntese da reunião do dia 08 de setembro de 2015

457